




PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 37-63 dos itens (1,2,5,6,8,13,14 e 17) do processo de compras nº 140/2024, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 06.065.614/0001-38, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

Lígia Flores Moura (em substituição)
FRANCIELE CARVALHO FALEIRO
Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy